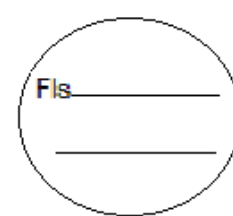




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo Licitatório nº. 057/2019

Pregão Presencial nº. 043/2019

Registro de Preços nº 031/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 123/2006

Emissão: 16/08/2019

Abertura: 02/09/2019 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.500-000

I – PREÂMBULO

1.1- O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Assistência Social, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, referente à aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares para consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital, que fica fazendo parte integrante do presente edital, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, localizada à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36510-000. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3895/2019, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à Registro de Preços, para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares para consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.1 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1.2 - Os itens serão requisitados, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição do Departamento de Compras.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

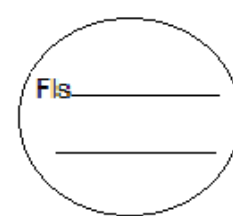
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos e que estejam enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste Edital, proceder ao credenciamento, entregar aa pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 - Declarado o encerramento do credenciamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

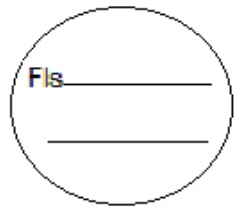
4.4 - Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, devendo atentar ao prazo constante no item 4.3.

4.5 - Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro, ou que não se enquadrem como ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



V - CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. O representante da licitante deverá identificar - se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa** ou do registro como empresário individual **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária a conferência de assinatura.**

5.1.4. Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **anexo VII.**

5.1.5. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo VI deste edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME ou EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão da licitante, tendo em vista que o presente certame é exclusivo para Micro empresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

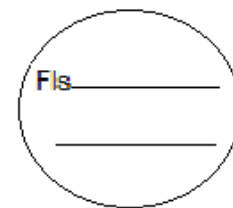
5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou em cópia comum, acompanhada das originais, para que a pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.5 - Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 - Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 - Que o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

6.1.11 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

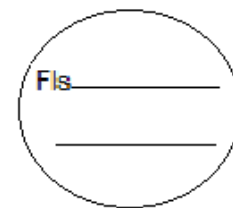
a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- c) Descrição de cada item;
- d) Marca do item;
- e) Valor unitário de cada item;
- f) Valor total de cada item;
- g) Valor total da Proposta

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

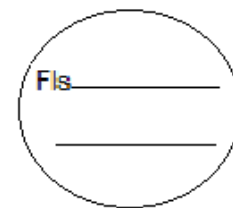
7.9 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

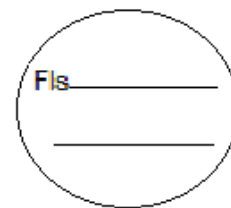
8.1.5 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 - No caso de Micro Empreendedor Individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 – Cópia do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

8.2.2 - Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS:

8.4.1 - Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V)

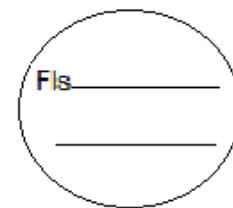
8.4.2 - Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.4.3 - Comprovação da Autorização de Funcionamento atualizado da empresa participante da licitação, para Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde (correlatos) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou Licença de Funcionamento da Empresa para armazenar, Distribuir e Expedir medicamentos (comum e especial) emitida pela Agência



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no caso dos licitantes que apresentarem propostas para os itens de medicamentos.

8.4.4 – Certidão de Regularidade da empresa licitante e do responsável técnico, expedida pelo Conselho Regional Competente.

8.5 – CONSIDERAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

8.5.1 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.5. 2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.5.3. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5 e 8.5.1, a licitante que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.5.4. A licitante deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.5.5. Findo os prazos referidos nos itens 8.5. e 8.5.1, a licitante que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.5.6. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.5.7 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação;

8.5.8 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

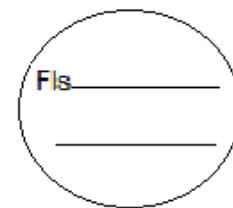
8.6.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.6.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.6.3 - Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência referida no subitem 8.3.

8.6.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.6.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO ofertado POR ITEM** desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

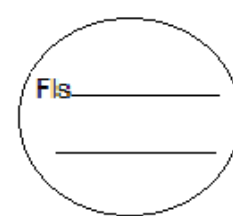
XI – DAS PENALIDADES

11.1 – As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.2 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS, Trabalhista e CND Estadual.

12.2 - Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3- As despesas para a execução da Ata de registro de preço correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

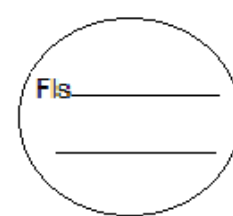
13.1.1 - O prazo de que trata este item poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 - Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.3 – No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 - Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 - Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

14.2 – A ADMINISTRAÇÃO OPTOU EM NÃO DISPONIBILIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA ADESÃO.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes poderão ser retirados caso manifeste interesse durante a Sessão ou mediante requerimento.

16.5 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

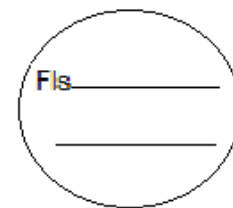
16.5.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 - Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Pregão 043/2019, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito aa pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 16h00min).

XVII – ANEXOS

18.1 – Anexo I – Termo de Referência

18.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

18.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento

18.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

18.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

18.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI

18.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação

18.8- Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 16 de Agosto de 2019.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Altair de Barros Pereira Junior
Chefe de Dep. Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	057/2019
	PREGÃO	043/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	031/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO DE REFERENCIA	VLR.TOTAL
1	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 10% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	450,00	FRASCOS	0,23	103,50
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	10.500,00	UNIDADE	0,05	525,00
3	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	2,00	UNIDADE	99,67	199,34
4	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	110,00	UNIDADE	2,15	236,50
5	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	60,00	UNID.	16,00	960,00
6	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	110,00	LITRO	6,66	732,60
7	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	4.500,00	UNIDADE	0,21	945,00
8	391324	AGULHA 13 X 4.5	1.700,00	UNID.	0,09	153,00
9	391766	AGULHA 20 X 5,5	2.700,00	UNID.	0,09	243,00
10	380428	AGULHA 40X12	5.000,00	UNIDADE	0,10	500,00
11	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	4.800,00	UNIDADE	0,09	432,00
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	250,00	UNID.	8,61	2.152,50
13	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	700,00	UNID.	9,33	6.531,00
14	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	25,00	UNID.	4,01	100,25
15	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	35,00	UNID.	3,33	116,55
16	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	25,00	UNIDADE	2,93	73,25
17	395627	APARELHO DE ECG, DIGITAL, COM 12 CANALIS (ACOMPANHADO COM CABOS) PADRÃO QUALIDADE MODELO 2000 CARDIO CARE	6,00	UNID.	5.852,00	35.112,00
18	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	40,00	UNID.	60,51	2.420,40
19	391641	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR COM PEDESTAL ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	6,00	UNID.	367,00	2.202,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

20	414	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	40,00	UNIDADE	81,79	3.271,60
21	391642	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO INFANTIL - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	4,00	UNID.	83,84	335,36
22	391643	APARELHOS DE PRESSAO COM ESTETOSCOPIO OBESO - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	8,00	UNID.	99,93	799,44
23	341	ATADURA 13 FIOS C/ 12 10CMX4,5MTS	800,00	PACOTE	6,49	5.192,00
24	391329	ATADURA 13 FIOS C/12 20 CM X 4.5 METROS	450,00	PCT.	12,94	5.823,00
25	391331	ATADURA 13 FIOS C/12 6 CM X 4,5 METROS	650,00	PCT.	5,56	3.614,00
26	375562	ATROVENT 0,025% 20 ML	20,00	FRASCOS	14,33	286,60
27	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONI	35,00	UNID.	19,20	672,00
28	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	50,00	UNID.	1,21	60,50
29	426	BALANCA DE DIGITAL ATÉ 120 KG	17,00	UNIDADE	79,67	1.354,39
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	2,00	UNIDADE	79,00	158,00
31	375566	BEROTEC 5MG/ML	60,00	FRASCOS	4,98	298,80
32	383560	BUSCOPAM COMPOSTO INJETAVEL	1.000,00	FRASCOS	1,65	1.650,00
33	375594	BUSCOPAM SIMPLES INJETAVEL	1.000,00	FRASCOS	1,30	1.300,00
34	391334	CABO DE BISTURI 15	2,00	UNID.	12,50	25,00
35	391335	CABO DE BISTURI 24	2,00	UNID.	12,50	25,00
36	391444	CABO DE BISTURI 3	2,00	UNID.	12,50	25,00
37	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	2,00	UNID.	12,50	25,00
38	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	30,00	UNIDADE	39,33	1.179,90
39	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	30,00	UNIDADE	57,03	1.710,90
40	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	30,00	UNIDADE	91,03	2.730,90
41	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	25,00	UNIDADE	46,33	1.158,25
42	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	5,00	UNID.	233,67	1.168,35



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

43	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE	240,00	PAR	101,73	24.415,20
44	259	CLENIL A FLACONETES	350,00	FRASCOS	6,23	2.180,50
45	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	650,00	FRASCOS	0,25	162,50
46	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	320,00	UNIDADE	2,62	838,40
47	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	1.850,00	UNIDADE	3,02	5.587,00
48	391561	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20 ML	200,00	UNID.	3,10	620,00
49	381	COLAGNASE 30GRS	1.700,00	UNIDADE	9,26	15.742,00
50	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	250,00	UNID.	9,20	2.300,00
51	433	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	300,00	UNIDADE	5,15	1.545,00
52	375572	COLIRIO ANESTESICO 10ML	12,00	FRASCOS	10,23	122,76
53	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	2.000,00	FRASCOS	0,95	1.900,00
54	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50	150,00	PCT.	65,25	9.787,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

55	413	CUBAS CILINDRICAS	4,00	UNIDADE	32,33	129,32
56	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM	5,00	UNIDADE	62,93	314,65
57	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	18.000,00	UNIDADE	0,25	4.500,00
58	375592	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 50MG/ML	200,00	AMP.	8,33	1.666,00
59	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	65,00	UNID.	187,62	12.195,30
60	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	5.500,00	UNIDADE	0,65	3.575,00
61	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G	5.000,00	UNID.	1,96	9.800,00
62	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	500,00	UNIDADE	1,06	530,00
63	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	78,00	CX.	0,61	47,58
64	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	8.000,00	UNIDADE	0,93	7.440,00
65	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	8.000,00	UNIDADE	0,96	7.680,00
66	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	6.000,00	UNIDADE	2,22	13.320,00
67	391449	EQUIPO MICROGOTAS	50,00	UNID.	2,72	136,00
68	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	3.000,00	UNID.	3,82	11.460,00
69	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	1.400,00	UNIDADE	0,29	406,00
70	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	40,00	UNID.	16,17	646,80
71	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE GRANDE PORTE	40,00	UNID.	0,00	0,00
72	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	300,00	UNIDADE	8,00	2.400,00
73	383077	ESPATULA DE AYRES	1.300,00	UNIDADE	3,00	3.900,00
74	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	300,00	UNIDADE	1,47	441,00
75	391451	ESTETOSCOPIO DUPLO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	10,00	UNID.	27,55	275,50
76	359	ETER	11,00	LITRO	36,77	404,47
77	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	3,00	METRO	8,80	26,40
78	375599	FENERGAN CREME	2,00	UNIDADE	15,97	31,94
79	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	45,00	UNID.	4,21	189,45
80	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	45,00	UNID.	4,22	189,90
81	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	45,00	UNID.	4,22	189,90



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

82	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	8,00	CX.	54,27	434,16
83	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	150,00	UNID.	1,50	225,00
84	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	250,00	UNID.	1,55	387,50
85	389	FIO NYLON 4.0	2,00	UNIDADE	1,54	3,08
86	390	FIO NYLON 5.0	50,00	CAIXA	37,07	1.853,50
87	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	5,00	CX.	37,24	186,20
88	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	670,00	UNID.	5,11	3.423,70
89	376462	FITA METRICA	21,00	UNIDADE	8,50	178,50
90	350	FITA PARA AUTOCLAVE	700,00	UNIDADE	4,12	2.884,00
91	379403	FITA PARA ELETROCARDIOGRAFO 58MMX30M	500,00	UNIDADE	8,65	4.325,00
92	384171	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL.	3.000,00	UNID.	1,66	4.980,00
93	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR	1.750,00	UNID.	1,10	1.925,00
94	287	FUROSEMIDA AMPOLA 10MG/ML INJETAVEL	200,00	UNIDADE	0,50	100,00
95	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	24,00	UNID.	15,67	376,08
96	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	2.000,00	PACOTE	21,46	42.920,00
97	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	50,00	UNIDADE	48,60	2.430,00
98	397	GEL CONDUTOR 5KG	110,00	UNIDADE	32,20	3.542,00
99	355	GLICOSE 25%	600,00	FRASCOS	0,25	150,00
100	391563	GLICOSE 50%	600,00	UNID.	0,26	156,00
101	375640	HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML	200,00	UNIDADE	8,32	1.664,00
102	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	500,00	UNIDADE	6,55	3.275,00
103	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	250,00	UNIDADE	32,43	8.107,50
104	375621	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% GALAO 5 LITROS	140,00	GALAO	27,29	3.820,60
105	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	20,00	UNID.	11,17	223,40
106	391629	JELCO 20 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	400,00	UNID.	0,89	356,00
107	372	JELCO 22 UNID. PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	3.300,00	UNIDADE	0,88	2.904,00
108	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	3.850,00	UNIDADE	0,92	3.542,00
109	395628	KIT DE MONOFILAMENTOS	6,00	UNID.	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

110	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	12,00	UNIDADE	8,76	105,12
111	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	2,00	UNIDADE	8,76	17,52
112	383082	KIT TESTE RAPIDO PARA SOROLOGIA DA DENGUE	600,00	UNIDADE	0,00	0,00
113	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	11,00	CX.	29,43	323,73
114	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	500,00	UNIDADE	11,68	5.840,00
115	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	800,00	UNIDADE	0,28	224,00
116	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	10.100,00	UNID.	0,41	4.141,00
117	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	8.000,00	UNIDADE	0,40	3.200,00
118	391460	LANTERNA CLÍNICA PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	14,00	UNID.	59,88	838,32
119	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	1.750,00	UNIDADE	0,98	1.715,00
120	407	LUGOL	26,00	LITRO	75,33	1.958,58
121	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	800,00	CX.	23,33	18.664,00
122	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	670,00	CX.	23,33	15.631,10
123	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	150,00	CX.	23,30	3.495,00
124	383080	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	150,00	UNIDADE	0,14	21,00
125	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	10,00	CAIXA	6,93	69,30
126	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	1.550,00	UNID.	7,63	11.826,50
127	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	1.600,00	UNIDADE	4,87	7.792,00
128	382215	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DA AUTO CLAVES PADRÃO QUALIDADE CRISTÓFOLO	8,00	UNIDADE	232,67	1.861,36
129	306	N.A.C.L (CLORETO DE SODIO) 10% 10ML INJETÁVEL	600,00	AMP.	0,25	150,00
130	375636	NEBULIZADOR COM 4 SAIDAS	8,00	UNIDADE	2.018,50	16.148,00
131	307	NEOMICINA BACITRACINA 5MG/G POMADA	4.500,00	UNIDADE	1,72	7.740,00
132	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTI EMBACANTE	11,00	UNIDADE	5,79	63,69
133	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	450,00	L	0,00	0,00
134	380446	OTOSCOPIO PADRÃO DE QUALIDADE PREMIUM	6,00	UNIDADE	366,05	2.196,30
135	390229	OXIMETRO DE PULSO.	8,00	UNID.	146,98	1.175,84



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

136	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 1000 UNIDADES	20,00	PCT.	286,67	5.733,40
137	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 1000 UNIDADES	20,00	PCT.	141,33	2.826,60
138	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 1000 UNIDADES	20,00	PCT.	236,00	4.720,00
139	398	PAPEL CREPADO 40CM X 40CM	8.000,00	UNIDADE	0,25	2.000,00
140	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	60,00	UNID.	38,58	2.314,80
141	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	100,00	PAR	1,29	129,00
142	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	12,00	UNIDADE	36,30	435,60
143	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	7,00	UNIDADE	23,77	166,39
144	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	500,00	UNIDADE	1,11	555,00
145	380419	PINCA CLINICA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	5,00	UNIDADE	18,60	93,00
146	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	7,00	UNIDADE	48,00	336,00
147	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	7,00	UNIDADE	48,00	336,00
148	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	2,00	UNID.	0,00	0,00
149	380486	PORTA AGULHA	11,00	UNIDADE	44,27	486,97
150	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	4,00	UNID.	265,60	1.062,40
151	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	2,00	UNIDADE	45,23	90,46
152	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	12,00	UNIDADE	65,33	783,96
153	375629	PORTA LAMINAS DE BISTURI 13CM	2,00	UNIDADE	7,72	15,44
154	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	500,00	UNIDADE	1,38	690,00
155	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	550,00	UNIDADE	0,55	302,50
156	395638	PROTETOR SOLAR REGULAR FPS 50 DE 350 ML, UNISSEX, INDICADO PARA O DIA A DIA, VOLUMETRIA 350 ML, ÁREA DE APLICAÇÃO NO CORPO, TODOS OS TIPOS DE PELE, TEXTURA CREMOSA, À PROVA D'ÁGUA; PADRÃO QUALIDADE SUNDOWN.	678,00	UNID.	0,00	0,00
157	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA	6,00	UNIDADE	85,93	515,58
158	380449	REPARIL - POMADA	350,00	UNIDADE	18,03	6.310,50
159	354	RIFAMICINA SPRAY 10MG /ML	350,00	FRASCOS	3,23	1.130,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

160	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	50,00	PCT.	2,51	125,50
161	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	200,00	UNIDADE	15,21	3.042,00
162	380450	ROLO DE PAPEL HOSPITALAR 50X40 CM	470,00	UNIDADE	5,90	2.773,00
163	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	190,00	UNID.	35,13	6.674,70
164	394	SCALP 21	300,00	UNIDADE	0,50	150,00
165	395	SCALP 23	1.300,00	UNIDADE	0,50	650,00
166	396	SCALP 25	700,00	UNIDADE	0,50	350,00
167	402	SERINGA 10 ML	3.700,00	UNID.	0,39	1.443,00
168	356	SERINGA 20ML	4.500,00	UNIDADE	0,60	2.700,00
169	380451	SERINGA 5 ML	5.600,00	UNIDADE	0,23	1.288,00
170	391465	SERINGA DE 3 ML	3.900,00	UNID.	0,19	741,00
171	391623	SERINGA DE 60ML	90,00	UNID.	3,33	299,70
172	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13X0,45	4.000,00	UNIDADE	0,30	1.200,00
173	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	130,00	UNIDADE	12,17	1.582,10
174	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	55,00	UNID.	1,08	59,40
175	391468	SONDA NOSOGASTRICA Nº 12 CURTA	40,00	UNID.	1,00	40,00
176	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	5.400,00	UNIDADE	0,85	4.590,00
177	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	600,00	UNIDADE	4,53	2.718,00
178	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	150,00	UNIDADE	1,13	169,50
179	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY	90,00	UNID.	4,56	410,40
180	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY	90,00	UNID.	4,57	411,30
181	395552	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 PADRÃO FOLEY	200,00	UNID.	4,57	914,00
182	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY	70,00	UNID.	4,59	321,30
183	339	SORO FISIOLÓGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	1.780,00	FRASCOS	2,60	4.628,00
184	375608	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML.	2.350,00	UNID.	3,33	7.825,50
185	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	150,00	FRASCOS	3,05	457,50
186	376361	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-500G	130,00	UNIDADE	33,90	4.407,00
187	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	4.000,00	UNIDADE	5,95	23.800,00
188	375618	TERMOMETRO DIGITAL	17,00	UNIDADE	13,83	235,11
189	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	4,00	UNID.	78,50	314,00
190	391621	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - PADRÃO G-TEC	8,00	UNID.	143,60	1.148,80



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

191	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	8,00	UNIDADE	73,60	588,80
192	391473	TERMOMETRO MERCURIO	25,00	UNID.	0,00	0,00
193	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	7,00	UNIDADE	36,33	254,31
194	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	7,00	UNID.	29,80	208,60
195	375624	TESOURA IRIS RETA	7,00	UNIDADE	32,33	226,31
196	380489	TESOURA IRIS RETA 10 CM	6,00	UNIDADE	29,23	175,38
197	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	4,00	UNIDADE	49,20	196,80
198	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	4,00	UNIDADE	45,60	182,40
199	395542	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	200,00	CX.	87,93	17.586,00
200	391624	THREE WAY HOSPITALAR	500,00	UNID.	0,89	445,00
201	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	5.000,00	UNIDADE	2,06	10.300,00
202	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	8.000,00	UNID.	1,03	8.240,00
203	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	30,00	PCT.	9,71	291,30
204	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	2,00	UNIDADE	23,00	46,00
205	410	VASELINA LIQUIDA	8,00	LITRO	29,47	235,76
206	338	VITAMINA C INJETAVEL	3.600,00	UNIDADE	0,70	2.520,00
207	391565	XILOCAINA TÓPICA GEL 2% 20ML	400,00	UNID.	3,80	1.520,00
208	396053	SONDA URETRAL Nº 8	1.100,00	UNID.	0,63	693,00
209	396052	WRAPS SMS 40X40 LEVE COM 100 UNIDADES	380,00	PCT.	59,00	22.420,00
					TOTAL	605.900,10

1- JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Secretaria constante no item 1.1.

2- PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15 (Quinze) dias após emissão da Ordem de Fornecimento.

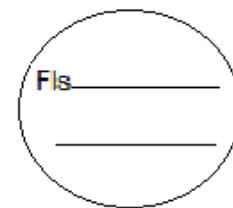
3 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato, será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia mediante apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs: Federal, FGTS, Trabalhista.

5 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.4. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

5.5. **Os medicamentos entregues deverão possuir prazo de vencimento não inferior a 06 Meses a partir da data da entrega, salvo exceções;**

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

8 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Rodeiro, 16 de Agosto de 2019.

Fernanda de Alcantara Chagas

Pregoeira



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	057/2019
	PREGAO	043/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	031/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____

Cidade: _____

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

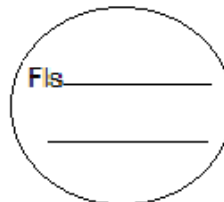
➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

- Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº. _____ e RG nº. _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	057/2019
	PREGAO	043/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	031/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2019, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- – ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----, -----/UF.

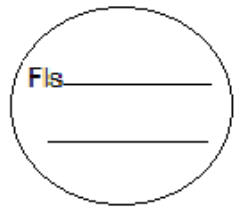
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 031/2019, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares para consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos, juntamente com as CNDs.: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria solicitante, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO

7.1. Os itens serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

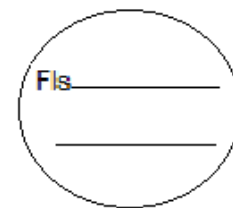
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

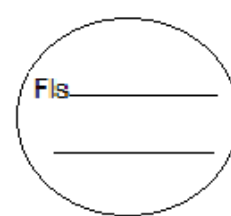
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

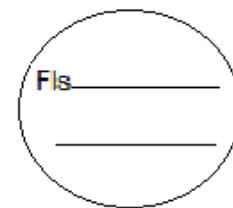
12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

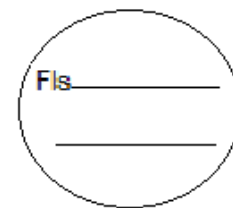
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Os materiais entregues deverão possuir prazo de vencimento não inferior a 06 Meses a partir da data da entrega, salvo exceções;

14.5. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.6. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ de 2019.

Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	057/2019
	PREGÃO	043/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	031/2019

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2019.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	057/2019
	PREGÃO	043/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	031/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	057/2019
	PREGÃO	043/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	031/2019

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório N°. 057/2019

Pregão Presencial N°. 043/2019

Registro de Preços N° 031/2019

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 043/2019.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2019		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	057/2019
	PREGÃO	043/2019
	REGISTRO DE PREÇOS	031/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº. 043/2019, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas
da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

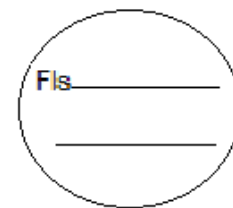
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº. 057/2019

Pregão Presencial Nº. 043/2019

Registro de Preço Nº. 031/2019

Emissão: 16/08/2019

Abertura: 02/09/2019 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:

<http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal>

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173, e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos hospitalares para consumo do Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP

LC 123/2006